

COMPROMISSO COM A ÉTICA NO DESPORTO

DIRIGENTE

Comprometo-me a:

Pautar a minha conduta tendo em consideração os interesses da comunidade.

Não proferir declarações depreciativas do mérito e do valor dos demais clubes/associações, bem como dos seus diferentes agentes desportivos.

Respeitar as decisões desportivas dos árbitros, juizes, cronometristas e demais aplicadores das leis do jogo.

Não praticar atos ou omitir ações, tais como prestar declarações públicas, que propiciem ou favoreçam a prática de atos atentatórios do espírito desportivo.

Recusar o doping e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.

Evitar qualquer situação que possa levar a conflito de interesses (privados ou pessoais) que coloquem em causa a integridade e independência no exercício das suas funções.

Cumprir a lei e os Códigos de Ética Desportiva em vigor.



TREINADOR

Comprometo-me a:

Fomentar, em todos os escalões etários, os valores éticos subjacentes ao desporto e à vida.

Não empregar método de treino, práticas e regras que possam prejudicar a saúde e o bem-estar dos atletas, respeitando as suas etapas de desenvolvimento, procurando assegurar uma adequada nutrição, tempos de lazer e de recuperação e uma integração do sistema com as atividades escolares e sociais.

Opor-me à utilização de quaisquer substâncias ou métodos proibidos que melhorem artificialmente o desempenho dos praticantes, nos termos das regras antidopagem em vigor.

Respeitar as regras técnicas do desporto e contribuir para a sua melhoria qualitativa.

Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.

Evitar qualquer situação que possa levar a conflito de interesses (privados ou pessoais) que coloquem em causa a integridade e independência no exercício das suas funções.

Cumprir a Lei e o Código de Ética Desportiva que tenha sido aprovado pelas associações de classe representativas da área de atividade em que se insere.

O DIRIGENTE

CLUBE/ENTIDADE

O TREINADOR

DATA

LOCAL